

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.405/2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterada a remuneração e atribuições do cargo em comissão ou função gratificada de Assessor do Controle de Peças e Abastecimento da Frota de Transporte Escolar da SMED, criado no anexo II, da Lei Ordinária nº 108/2002 e alterada pela Lei Municipal nº 1.405/2022.

Anexo II:

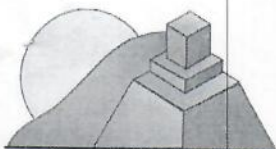
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada		
Cargo	Vaga criada	Remuneração
Assessor do Controle de Peças e Abastecimento da Frota de Transporte Escolar	01	CC/FG 05

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de setembro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



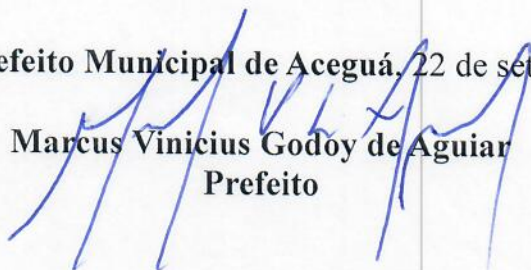
ANEXO II

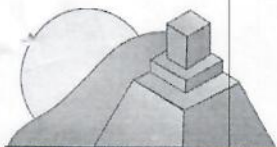
**CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE
ASSESSOR DO CONTROLE DE PEÇAS E ABASTECIMENTO DA FROTA DE TRANSPORTE
ESCOLAR**

ATRIBUIÇÕES:

- Lançamento e controle da entrada e saída de peças do transporte escolar no sistema de almoxarifado.
- Criação de processos para manutenção dos veículos do transporte escolar.
- Controle das trocas de pneus da borracharia, agendamento das manutenções dos veículos do transporte escolar.
- Controle e agendamento das lavagens dos veículos do transporte escolar.
- Digitar e organizar as listas de chamadas das linhas do transporte escolar.
- Ficar de sobre aviso para eventuais problemas de abastecimento dos veículos, através da plataforma módulo convênio dos cartões. NR

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de setembro de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



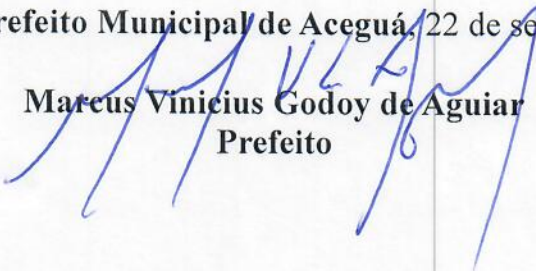
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Em virtude de criação de novas atribuições para o bom funcionamento da frota do transporte escolar, estamos enviando para esta casa a referida alteração no projeto de lei nº 101/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de setembro de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 027/2022**

PROJETO LEI 101, de 22 de setembro de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Altera a remuneração do cargo de Assessor do Controle de Peças e Abastecimento da Frota de Transporte Escolar da SMED de CC/FG 05 para CC/FG 07.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estimativa de impacto por 3,5 meses, ao ano de 2023 estimados em 13,5 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recurso da Secretaria de Educação, os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2022	2023	2024
Assessor Controle de Peças e Abastecimento(01) *	R\$ 2.881,20	R\$ 11.668,86	R\$ 12.252,30
Obrigações Patronais INSS	R\$ 662,67	R\$ 2.683,83	R\$ 2.818,03
Total	R\$ 3.543,87	R\$ 14.352,70	R\$ 15.070,33

*Quantidade de servidores

** Calculo considera 12 meses de remuneração


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 43.870.102,56
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 20.199.029,26
Percentual do gasto com pessoal	<u>45,92%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 10.631,60
Gasto total após a contratação	R\$ 20.209.660,89
Percentual da RCL com o aumento	<u>46,07%</u>


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 29 de setembro de 2022.